



**CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA 2ª REGIÃO  
CREF2/RS**



Profissional registrado, compromisso com a sociedade.

**RESOLUÇÃO CREF2/RS N° 003/2004**

~~Dispõe sobre as diretrizes para a escolha dos Delegados Eleitores, que comporão o Colégio Eleitoral para as eleições do Conselho Federal de Educação Física - CONFEF.~~

~~A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições estatutárias, conforme dispõe o inciso VII, artigo 35, e:~~

~~CONSIDERANDO o art. 10 da Resolução no 071/2004 do CONFEF;~~

~~CONSIDERANDO finalmente, a deliberação do Plenário do Conselho Regional de Educação Física da 2ª Região - CREF2/RS, em Reunião Plenária realizada no dia 10 de maio de 2004,~~

~~RESOLVE:~~

~~Art. 1º Abrir inscrições para candidatos a Delegados Eleitores, para comporem o colégio eleitoral para eleição dos Membros do CONFEF.~~

~~§ 1º Poderão se inscrever os profissionais inscritos e regularmente ativos, em pleno gozo de seus direitos estatutários, especialmente quanto ao recolhimento da parcela da anuidade.~~

~~§ 2º O prazo para inscrições será de 17 de maio a 30 de julho de 2004 para postagem, e a ficha de inscrição estará disponível na sede do CREF2/RS, bem como na página eletrônica do CREF2/RS: [www.cref2rs.org.br](http://www.cref2rs.org.br).~~

~~§ 3º O candidato poderá fazer sua inscrição pessoalmente ou por correspondência.~~

~~§ 4º Após o término das inscrições, será realizado sorteio público no dia 18 de agosto de 2004 às 14 horas, na sede do CREF2/RS, onde serão sorteados os Delegados Eleitores.~~

~~Art. 2º O número dos Delegados Eleitores do CREF2/RS que comporão o Colégio Eleitoral deste CREF, será divulgado pelo CONFEF até o dia 06 de agosto de 2004, nos termos do parágrafo 20, do art. 70 do Estatuto do CONFEF e da Resolução no 071/2004 do CONFEF.~~

~~Parágrafo único. Em caso de impedimento, força maior ou o número de candidatos inscritos for inferior ao divulgado pelo CONFEF, serão indicados pelo CREF2/RS tantos Delegados quantos forem necessário para complementar o referido número.~~

~~Art. 3º Será publicado até o dia 08 de setembro no Diário Oficial do Estado e na página eletrônica do CREF2/RS: [www.cref2rs.org.br](http://www.cref2rs.org.br), a nominata dos Delegados Eleitores sorteados.~~

~~Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.~~

Porto Alegre, 17 de maio de 2004.

Jeane Arlete Marques Cazalato  
Presidente  
CREF 000003-G/RS